



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.932/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cumprir determinação do acordo TCES 1119-2020.

Art. 2º. O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110.001.10.301.0019.2.174 – 33909100 Sentenças Judiciais, ficha a ser aberta.

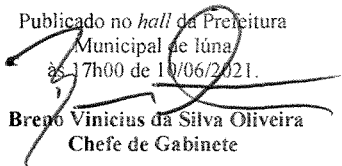
Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão da anulação parcial da dotação orçamentária n.º 110.001.10.301.0019.3.038 – 44905200 Equipamentos e Material Permanente, ficha 18.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (10/06/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 10/06/2021.


Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete